

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1967

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLÍMPIO MOURÃO FILHO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR ERALDO GUEIROS LEITE

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros João Romeiro Neto, Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Pery Constant Bevilaqua, Armando Perdigão, Gabriel Grün Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel e os Ministros convocados Waldemar Tôrres da Costa e G.A. de Lima Tôrres.

O Ministro Octávio Murgel de Rezende, acha-se em gozo de licença-especial.

Ausentes os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Salda - nha da Gama e Sylvio Monteiro Moutinho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão:-
Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior:-
Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

28 889 - Guanabara - Relator: Ministro Ribeiro da Costa. Paciente: Mario Ferreira Thomaz. Impetrante: Augusto S.M. Rôgo. - Prejudicado. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS - CORRÊA DE MELLO, GRÜN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO).

28 817 - Guanabara - Relator: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Paciente: José Carlos Leão. Impetrante: - Nilo A. Rosa. adv. - Prejudicado - NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO, GRÜN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO.

REPRESENTAÇÃO

790 - Rio Grande do Sul - Relator: Ministro Pery Bevilaqua. - O Dr. Promotor da 3ª Aud/3ª RM, com fundamento no art 105, inciso IV, comb com o art 103, inciso I, letra "a", do CPM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição da ação penal, nos autos do IPM instaurado no Quartel do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, em que figuram como indiciados o 2º Sargento Argeu Flores Dutra e o cabo Dorivaldo Sallette. - Unanimemente deferida a Representação da Promotoria para ser declarada extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art 340 do CJM. - NÃO VOTARAM OS MINISTROS GRÜN MOSS, CORRÊA DE MELLO e ARMANDO PERDIGÃO).

DESAFORAMENTO

163 - Rio Grande do Sul - Relator: Ministro Pery Bevilaqua. - O Dr Promotor Substituto em exercício na 3ª Aud/3ª RM, com fundamento no art 17 do CJM, pede de saforamento dos processos ns. 1947 e 1948 em que figuram como denunciados, respectivamente, Jorge Achutti Mottecy e outros e Paulo Devanier Lauda e outros, da 3ª Aud/3ª RM, para uma das Auditorias da Justiça Militar. - Unanimemente indeferido o pedido. - NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO, GRÜN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO.

REPRESENTAÇÃO

791 - Mato Grosso - Relator: Ministro Alcides Carneiro.-



-143-

(Cont. da ata da 34ª Sessão, em 12 de junho de 1967)

O Dr Procurador Militar da Auditoria da 9ª RM, com fundamento no art 340 do CJM comb com os arts 104 e 108 do CPM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição da ação penal nos autos do IPM, ins taurado no Quartel do 11º Regimento do Cavalaria, do qual foi encarregado o Capitão Ramiro Monteiro de Castro o cujo indiciado é indeterminado. - Unâni mamente deferida a Representação para ser declarada extinta a punibilidade pela prescrição. - NAO VOTA RAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO, GRUN MOSS e ARMAN DO PERDIGÃO.

APELAÇÃO

- 36 017 - Guanabara - Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Ernesto Geisel. Apelante: A Procuradoria da 1ª Aud/Mar. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar que absolveu o Marinheiro do 1ª Classe Jo se Chaves, servindo na Escola Naval, do crime pre visto no art 182, § 5º do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

- 4 269 - Minas Gerais - Relator: Ministro Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da Aud/4ª RM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que rejeitou a denuncia ofe rocida contra o civil Hilmar Cândido da Costa, in curso nos arts 11, letra "a", atendido, para este, o que dispõe o § 1º do mesmo artigo, é 16, da Lei nº 1 802/53, comb com o art 66 do CPM. - Unânimomen te negado provimento ao Recurso, para manter o des pachos do Dr. Auditor. - NAO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO, GRUN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO.

APELAÇÕES

- 36 008 - São Paulo - Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revi sor: Ministro Ribeiro da Costa. Apelante: José Al ves Monteiro. Apelada: A Sentença do CJ do 2º G.C. 90 Antiaéreo. - Unânimamente dado provimento em par te para reduzir a pena para 6 meses. (NAO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e ARMANDO PERDIGÃO).-
- 36 055 - Guanabara - Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revi sor: Ministro Ribeiro da Costa. Apelante: A Promo toria da 2ª Aud/1ª RM. - Apelada: A Sentença do CJ do 2º R.I. que absolveu o soldado Walter do Medei ros Creador, servindo no 2º RI, do crime previsto no art 163 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).-

REVISÃO CRIMINAL

- 1 055 - Guanabara - Relator: Ministro Alcides Carneiro. Re visor: Ministro Corrêa de Mello. Requerente: Iris Moretti, ex-taifeiro, condenado a três anos de re clusão, incurso no art 154, §§ 1º e 2º, comb com os arts 136, § 3º e 182 e 33, tudo do CPM, por Acór dam do STM de 29.4.1963. - Unânimemente não tomaram conhecimento, por ausência de matéria nova a apre ciar e nenhuma questão de Direito a discutir.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 79 - Guanabara - Relator: Ministro Armando Perdigão. In dicação do Dr Auditor da 1ª Aud/3ª RM do Bacharel Decio Spalding de Almeida Wedy para servir como 2º

(Cont. da ata da 34ª Sessão, em 12 de junho de 1967)

Substituído do cargo de Advogado-de-Ofício daquela Auditoria.- Unanimemente aceita a indicação feita para 2º Substituto de Advogado de Ofício da 1ª Auditoria da 3ª RM; Modificados os requisitos exigidos: por unanimidade suprimindo o limite de idade; por maioria, exigida a prática forense de um ano. O Ministro Pery Devilaqua era contra a exigência da prática forense.

REPRESENTAÇÕES

786 - Bahia - Relator: Ministro Armando Perdigão.- O Dr Promotor da Aud/6ª RM, com fundamento no art 340, do CJM, comb com os arts 105, item VI e 108, item I, letra "a", tudo do CPM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo a que responderam Manoel Alves Cavalcanti, MN-2ª Cl e Milton Pacheco, Grumete, condenados a 6 meses de prisão, o primeiro incurso no art 157, § 1º do CPM, e o segundo incurso no art 157, § 1º comb com o art 62, inciso I, tudo do CPM, por Sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 13-3-1957. - Unanimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

789 - São Paulo - Relator: Ministro Armando Perdigão. - O Dr Promotor da 2ª Aud/2ª RM, com fundamento no artigo 105, item VII, do CPM, requer seja declarada a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu o civil Hamilton de Souza Pinto, condenado a 1 mês e 10 dias de reclusão, incurso nos arts 189 e 190 item I do C. P.M., por sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 17-11-1961.-Unanimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

APELAÇÃO

36 030 - Pernambuco - Relator: Ministro Alcides Carneiro.- Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: O Procurador Militar da Aud/7ª RM.-Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7ª RM que absolveu o soldado Eronil dos Rodrigues Alves, servindo no 20º BC, do crime previsto no art 182, § 5º do CPM.-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

EMBARGOS

35 212 - Minas Gerais - Relator: Ministro Waldemar Tórres da Costa. Revisor: Ministro Armando Perdigão. Embargantes: José Gomes Pimenta, civil, condenado a 2 anos e 4 meses de detenção, incurso no art. 13, da Lei nº 1802/53, comb com o art 66 do CPM e Clodsmidt Riani, civil, condenado a 7 anos de reclusão, sendo: pelo art 11 letra A, 2 anos; pelo art 12, 1 ano e pelo art 13, 4 anos, tudo da Lei nº 1802/53, por desclassificação, comb com o art 66, do CPM.-Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 11 de julho de 1966.- Por maioria de votos, foram desprezados os Embargos opostos por Clodsmidt Riani, contra os votos dos Ministros Waldemar Tórres da Costa e Alcides Carneiro que reduziam a pena para 4 anos; os Ministros Romeiro Neto e Pery Devilaqua mantiveram os votos proferidos na Apelação, condenando Clodsmidt Riani a 2 anos e o Ministro Ribeiro da Costa condenando C.Riani a 2 anos e 4 meses, mantendo seu voto anterior; relativamente aos Embargos opostos por José Gomes Pimen-

(Cont. da ata da 34ª Sessão, em 12 de junho de 1967)

ta, foram os mesmos desprezados contra os votos dos Ministros Alcides Carneiro, Corrêa de Mello, Romeiro Neto e Pery Bevilaqua que mantiveram o voto proferido na Apelação absolvendo o Embargante. (NÃO VOTOU O MINISTRO SALDANHA DA GAMA).

No início da Sessão, o Ministro-Presidente, em breves palavras, relembrou a data festiva de 11 de junho em que se comemora os feitos gloriosos da Batalha Naval do Riachuelo e fez também comentários sobre o 56º aniversário da criação do Correio Aéreo Nacional, que hoje transcorre. Agradecendo, usou da palavra o Ministro Armando Paredão. O Procurador-Geral da Justiça Militar, associou-se às homenagens em seu nome o do Ministério Público Militar.

Em audiência pública, realizada no dia 8 do corrente, foi feita a distribuição de processos aos Senhores Ministros Relatores e Revisores, por meio do sorteio, com o seguinte resultado:

HABEAS-CORPUS	nº 23 900-GB-Pacientes: FABRICIO SOARES DA SILVA - Relator: Ministro Alcides Carneiro.
APELAÇÃO	nº 36 113-GB-Apelante: LEONIDES VIEIRA DE SOUZA. Relator: Ministro Romeiro Neto.
APELAÇÃO	nº 36 115-GB-Apelantes: DJAIMA ELIAS e outros. Relator: Min. Romeiro Neto.
REC. CRIMINAL	nº 4 274-SP-FLORESVAL ALVES DA SILVA e outros. Rel. Min. Ribeiro da Costa.
REC. CRIMINAL	nº 4 275-MG-PORFIRIO FRANCISCO DE SOUZA e outros. Rel. Min. Ribeiro da Costa.
REPRESENTAÇÃO	nº 799-MT-JAIR CERROU. Relator: Ministro Saldanha da Gama.
CORREIÇÃO	nº 889-GB-LUIZ GOMES DA SILVA. Relator: Ministro Lima Torres.
CORREIÇÃO	nº 890-GB-LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO. Rel. Min. Terra Ururahy.
CORREIÇÃO	nº 891-GB-ANTONIO MASCARENHA DA SILVA e outros. Rel. Min. Ernesto Geisel.
PETIÇÃO	nº 217-PR-JEFFERSON CARDIN DE ALENCAR OSÓRIO. Rel. Min. Corrêa de Mello.

A Sessão foi encerrada às 17.20 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS:

23 378(AC) - 23 884(AC) - 23 885(AC) - 23 886(RN) - 23 891(CE)
23 880(MT) - 23 877(MT) - 23 890(TU) - 23 899(PB) - 23 874(AP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 80(AC)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO: 170(AC) - 14/14

PETIÇÃO: 215(EG)

APELAÇÕES:

35 966(RC/CM)	- Aud/4ª	189
35 999(RC/SG)	- 1ª Aud/Aer	72
36 009(MT/SG)	- 2ª/2ª	723
36 039(SG/AC)	- 2ª/1ª	915
36 051(CM/MT)	- 2ª/2ª	543
36 049(SG/RC)	- 3ª/3ª	139
36 015(SG/AC)	- 3ª/3ª	9
35 843(MT/CM)	- Aud/5ª	247
36 035(RC/AP)	- Aud/9ª	168
36 025(RC/SG)	- Aud/3ª	15
36 026(TU/RN)	- Aud/7ª	32
35 981(AP/MT)	- Aud/4ª	3/67
35 952(MT/CM)	- 3ª/1ª	1752

(Cont. da ata da 34ª Sessão, em 12 de junho de 1967)

36 048(TU/AC)	- 3ª/3ª	142
36 041(CM/RC)	- Aud/5ª	171/67
36 045(CM/WT)	- Aud/7ª	34/66
36 058(EG/WT)	- 2ª/1ª	916/67
36 064(PB/LT)	- 1ª/2ª	10
36 012(PB/WT)	- 1ª/1ª	07
36 063(AP/LT)	- 1ª/2ª	7/67
35 979(EG/AC)	- Aud/4ª	4
36 042(EG/AC)	- 2ª/2ª	542

REVISÕES CRIMINAIS: 1 057(RC/AP) - 1 061(RC/CM)

REPRESENTAÇÕES: 792(CM)
793(LT)
798(RN)

CORREIÇÃO PARCIAL: 885(WT)

RELATÓRIO: 22(SG)

INQUÉRITO: 138(WT).

RECURSOS CRIMINAIS: 4 270(LT) - 1ª/1ª
4 266(AC).

